

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO/DEPÓSITO DE BEM MÓVEL

COMODANTE/DEPOSITANTE:

> Razão Social: SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA

> CNPJ: 08.733.698/0008-32

> Inscrição Estadual: ISENTA

E demais empresas do Grupo Sonda IT

COMODATÁRIO/DEPOSITÁRIO:

❖ Nome Completo: VALDELEI JUNIOR BRAGA

* RG: 13095842

CPF: 062.654.376-23

CARACTERÍSTICAS DO BEM:

Tipo do equipamento: DESKTOP

* Marca/Modelo: LENOVO - H520G

Patrimônio: CTIS28626

❖ S/N: PEBTZ80

HARDWARE:

Processador: Intel Core i7

Memória: 8 GB

❖ HD: 1 TB

❖ Acessórios: MONITOR / TECLADO / MOUSE

SOFTWARE:

- VPN Sonda Procwork
- Microsoft Office
- Antivírus McAfee



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem proceder o comodato/depósito do bem móvel acima descrito, que se regerá pelas disposições a seguir, a que se obrigam as partes e seus sucessores:

Cláusula 1ª) Acordam as partes que o bem acima descrito, será tido como bem não fungível nos termos do artigo 50 da Lei 3.071/1916, e que o presente comodato/depósito se regerá nos termos dos artigos 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 2ª) Obriga-se o comodatário/depositário a não alterar as características do bem emprestado, ou mesmo a não instalar nele qualquer software, sem a expressa anuência da comodante/depositante, obrigando-se ainda sob pena de responder civil e criminalmente, a não instalar em nenhuma hipótese, softwares ilegais ou não licenciados.

Cláusula 3ª) Atribui-se ao presente comodato o prazo de 30 (Trinta dias), podendo porém, ser renovado automaticamente por novos e iguais períodos independente de formalização de novo instrumento.

Cláusula 4ª) Findo o prazo do primeiro período acima concedido, a comodante/depositante poderá pedir a imediata restituição do bem a qualquer tempo, obrigando-se o comodatário/depositário a restituí-lo nas mesmas condições de conservação em que o recebeu.

Cláusula 5^a) Obriga-se o comodatário/depositário, em caso de danificação, a comunicar imediatamente a comodante, para que a mesma providencie os reparos. Entretanto, no caso de danificação por mau uso constatado, o pagamento dos reparos ficará por conta do comodatário/depositário.

Cláusula 6ª) Concorda ainda o ora comodatário/depositário, que findo o prazo do empréstimo e solicitada a restituição do bem, caso não haja por sua parte a imediata devolução ou a indenização do valor equivalente a um equipamento novo com a mesma ou superior configuração à comodante/depositante, poderá a mesma optar pela conversão do presente em contrato de Depósito nos termos dos artigos 1.256 e seguintes CC., razão pela qual assume também neste ato, o encardo de fiel depositário do bem acima descrito e seus acessórios.

Clausula 7ª) O comodatário/depositário obriga-se a conservar o bem como se fosse de sua propriedade, com o cuidado e diligência que costuma ter com o que lhe pertence, e a restituí-la com seus acessórios quando exigido pelo comodante/depositante, sob pena de responder pela não restituição, ou pelo seu uso indevido, nos termos da lei.



Cláusula 8ª) Elegem as partes o Juízo localizado no Fórum Central da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer litígios sobre o presente.

Estando assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas

testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos de direito. de 2021. São Paulo, de COMODANTE/DEPOSITANTE: TATIANA LILIA MARTINS DANIELA MIRANDA RODRIGUES COMODATÁRIO/DEPOSITÁRIO: VALDEI∫EI JUNIOR BRAGA **TESTEMUNHAS:** ASS. _ ASS.:___ NOME: NOME: RG: RG: